

ICNF, I.P.	SAÍDA
DATA 16-09-2016	
Nº 48585	

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Mesão Frio
Avª Conselheiro José Maria Alpoim, nº 432
5040-310 Mesão Frio

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

48585/2016/DCNF-N/DGOF

ASSUNTO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE MESÃO FRIO –
DEFERIMENTO

Comunica-se a V. Ex.ª que o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Mesão Frio, foi aprovado por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF, IP), datado de 23-08-2016, nos termos do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em anexo ao Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março.

Nas áreas inseridas em Rede Natura 2000, as ações previstas no âmbito deste PMDFCI que não decorram de intervenções de manutenção, deverão ser previamente submetidas a parecer deste Instituto.

Mais se informa que, conforme deliberação do Conselho Diretivo do ICNF, IP, o período de vigência de 5 anos previsto no artigo 9.º do Regulamento do PMDFI, homologado pelo supracitado Despacho, se refere ao horizonte de planeamento das ações dos objetivos operacionais contantes no plano de ação (Caderno II), correspondendo no caso deste PMDFCI ao período 2016-2020.

Com os melhores cumprimentos,

Rel O Diretor do Departamento da Conservação da Natureza e das Florestas do Norte

<p>MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO Tratado no Arquivo Documental Circuito: <u>Presidente</u> _____/_____/_____</p>

Armando Loureiro

ANA PAULA NEVES

ANA PAULA NEVES
Chefe Divisão de Gestão
Operacional e Fiscalização